

DECRETO 311/2023

URUCUÍ-PI, 27 DE ABRIL 2023.

Define o valor da terra nua (VTN), no exercício 2023, nos termos da Instrução Normativa nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUÍ, Estado do PIAUÍ usando de suas atribuições legais que a lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Urucuí.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, cuja qual determina que os Municípios, em razão de convênio vigente, deverão anualmente fixar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Urucuí -PI, para o ano de 2023, nos seguintes termos:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ/ PI, AOS 27 DE ABRIL DE 2023.

Stanley Mendonça de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
URUÇUÍ
O TRABALHO VAI CONTINUAR